

PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA aprovados, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2023, de 28 de dezembro de 2023, do **Concurso Público nº 001/2023 do Idaf/ES**, em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência e aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeter à avaliação a ser realizada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar indicada por meio da Instrução de Serviço Idaf nº 076-P de 28 de maio de 2024, objetivando verificar se a deficiência é compatível com o cargo, nos termos das Leis Estaduais nº 7.050/2002 e nº 12.009/2023.

1.2. Os candidatos convocados e respectivas datas e horários de comparecimento encontram-se elencados no Anexo I deste edital.

1.3. O procedimento de Avaliação Biopsicossocial será realizado na sede da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), localizada na Avenida Cezar Hilal, nº 1345 - Santa Lúcia - Vitória/ES.

1.4. Os candidatos deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de:

- Documento de identidade original, e
- Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso, e de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, se existentes.

1.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:

- Não apresentar laudo médico (original);
- Apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses da data de realização da referida Avaliação Biopsicossocial;
- Não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- For considerado pessoa com deficiência incompatível com o cargo;
- Não comparecer à Avaliação Biopsicossocial;
- não apresentar o documento de identidade original;
- Evadir-se do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem passar pela inspeção médica.

1.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Biopsicossocial serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

1.7. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias, contados a partir da publicação do fato objeto de recurso, no endereço eletrônico www.idib.org.br.

1.8. As deliberações da equipe multiprofissional e interdisciplinar terão validade apenas para este concurso regido pelo Edital de Abertura nº 001/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Vitória/ES, 04 de junho de 2024
LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor Geral do Idaf/ES

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

BIOPSISSOCIAL

Inscrição	Nome	Cargo/Formação	Data	Horário
1987980	PRISCILA SOARES	Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário/Técnico Agrícola	10/06/2024	9h

Protocolo 1332782

EDITAL Nº 002/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM COMO PESSOA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2023, de 28 de dezembro de 2023, do **Concurso Público nº 001/2023 do Idaf/ES**, em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, realizada no momento de suas inscrições, de acordo na forma da Portaria Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de forma telepresencial, nos termos do subitem 8.1. do EDITAL Nº 001/2023, de 28 de DEZEMBRO DE 2023, conforme abaixo:

I - Dia: 08/06/2024.

II - Horário: A partir 14h00min.

1.2. O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.

1.3. O processo de validação será constituído por:

I - Envio do Formulário de Autodeclaração, conforme item 2.6 deste Edital;

II - Envio de uma foto digital com um documento de identidade, conforme item 3.2 deste Edital; e

III - Validação fenotípica da autodeclaração como pessoa negra dos candidatos pela Banca específica.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado na forma online, através do aplicativo Zoom Meetings (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:

I - Navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>

II - Celular Android (GooglePlay): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>.

III - Celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>.

2.2. Para utilizar o aplicativo Zoom Meetings, o candidato precisará de:

- Um computador com webcam e microfone; ou
- Um celular com o aplicativo instalado.

2.3. Todas as avaliações serão realizadas via Zoom Meetings, conforme os horários definidos no Anexo

Vitória (ES), quarta-feira, 05 de Junho de 2024.

Único deste Edital.

2.4. O procedimento de Heteroidentificação acontecerá de forma online para validação da autodeclaração e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, para tanto deverão acessar o link da plataforma zoom que será encaminhado via e-mail no prazo de 24h antecedentes ao procedimento.

2.5. Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:

2.5.1. Maquiagem;

2.5.2. Óculos (escuros ou de grau);

2.5.3. Acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);

2.5.4. Roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

2.5.5. Qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros para modificar a imagem, entre outros; e

2.5.6. Luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;

2.6. Os candidatos convocados deverão enviar OBRIGATORIAMENTE os arquivos listados a seguir por meio da área do candidato, a ser acessada através do link <https://concursando.idib.org.br/informacoes/23/>, no período 05 a 06 de junho de 2024.

I - O formulário de autodeclaração devidamente preenchido.

II - Uma selfie com o documento de identidade oficial (conforme modelo 3.2).

2.7. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.8. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração disponibilizado no site do IDIB, anexando uma foto (selfie) com o documento de identidade, conforme discriminado abaixo.

3.2. A captação da imagem segurando o documento de identidade, consiste em uma foto do candidato segurando o documento próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando garantir uma boa qualidade da imagem.

3.2.1. A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição retrato (na vertical), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/

recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

I - O formulário de autodeclaração deverá ser enviado OBRIGATORIAMENTE em conformidade com o item 2.6 deste Edital.

3.3. O não envio do formulário de autodeclaração no prazo supracitado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.4. É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando garantir que o formulário foi anexado.

3.5. O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra.

3.6. O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 2.6.

4. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

4.1. O envio dos documentos comprobatórios será realizado por meio área do candidato, a ser acessada através do link <https://concursando.idib.org.br/informacoes/23/>, no período de 05 a 06 de junho de 2024.

4.2. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) Formulário de autodeclaração e foto devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG e ou esse preferencialmente, com o tamanho máximo de 5 MB (megabytes) por arquivo.

4.3. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

4.4. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor (frente e verso do documento, sempre que houver).

4.5. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo anexado. Ex.: Formulário Preenchido para o Documento da Avaliação de Heteroidentificação.

4.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

4.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e envio de foto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O IDIB constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.2. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

I - Informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra;

II - Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e

III - Fenótipo apresentado pelo candidato e a foto registrada no formulário da autodeclaração.

5.3. O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra quando:

5.3.1. Não cumprir os requisitos indicados no subitem 1.5 deste Edital;

5.3.2. Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.5 deste Edital, no momento da convocação; e

5.3.3. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.4. A heteroidentificação será gravada e poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.5. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.

5.6. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá interposição de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursando.idib.org.br/informacoes/23/>, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.7. Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.8. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Vitória/ES, 04 de junho de 2024

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor Geral do Idaf/ES

ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1987390	ANA VALERIA LIMA SANTOS	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1987183	CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1986766	EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1987441	JAILSON DE OLIVEIRA LIMA	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1986743	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1991598	MATEUS VILLA MARTINS SILVA	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1992203	ROSILENE DE MORAIS DA SILVA	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1990067	UALACE DE OLIVEIRA DOS REIS	101 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA AGRONÔMICA
1992227	VINICIUS NASCIMENTO CONRADO	102 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA FLORESTAL
1990846	JEFFERSON SOUZA FERNANDES	103 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA/AGRIMENSURA

1991193	ALANDERSON GOMES DE SOUZA	104 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - GEOGRAFIA
1991791	BRUNA RIBEIRO RAMALHO	104 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - GEOGRAFIA
1989917	FABRICIO HOLANDA DO NASCIMENTO	104 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - GEOGRAFIA
1992652	LUCAS DE MELO GOMES	104 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - GEOGRAFIA
1990047	VITOR SILVA DE MIRANDA	104 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - GEOGRAFIA
1990565	JOHN PAZINI DE DEUS	106 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA CIVIL
1989938	KAIRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA	106 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA CIVIL
1987793	THAMYRIS MAYRA RODRIGUES	106 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHARIA CIVIL
1990549	CLEBSON DE JESUS MACRINO	108 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - QUÍMICA
1990842	CRISTIANO FALCÃO TAVARES	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1992895	DENES KAÍÇ ALVES DO ROSÁRIO	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1991199	EDSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1987928	ERIC DA SILVA SANTOS	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1987540	FERNANDO BATISTA COUTO	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1986862	FRANCISCO WATYLO DE MELO	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1990585	JEAN FELIX LOUBAK	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1986744	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1990501	RAMON DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1988045	STÉFANNY APARECIDA RIBEIRO	201 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TÉCNICO AGRÍCOLA
1990239	JUAN SAAVEDRA MORE	203 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
1992722	VERALICE DE FREITAS MIRANDA	203 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Protocolo 1332786

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GELCOF Nº 2/2024

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo (Idaf), nos termos da legislação vigente, torna pública a NOTIFICAÇÃO das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas para que tomem ciência dos instrumentos únicos de fiscalização e dos demais termos constantes nos processos relacionados. Informa que os referidos processos se encontram à disposição para consulta na sede desta Autarquia, situada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000, Edifício Trade Center, loja 01, Centro, Vitória - ES, CEP 29.010-935.

Autuado/ CPF/CNPJ /Processo:

• Sidinei Rodrigues / 131.***.***-70/2023-6693Z